

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

PREENCHIMENTO, PELO CONTRATADO, DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

(Artigo 72, V, da Lei 14.133/2021)

A Empresa ADONAI - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA, cotou o menor valor na pesquisa de preço, e, nos termos dos Artigos 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, apresentou um conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar a **Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria aos Diretores do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE envolvendo o planejamento, a aplicação dos recursos, planos de ação e projetos voltados a melhoria da prestação de serviços especializados em Saúde**, dividido em:

I – JURÍDICA - demonstrando sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, e comprovando sua existência jurídica para o exercício da atividade a ser contratada;

II - FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - constando dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal;
- d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio do licitante;
- e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

III – ECONÔMICA-FINANCEIRA - constando dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Falência e Concordata;
- b) Balanço Patrimonial / Faturamento da empresa;

Caucaia/CE, 08 de fevereiro de 2024.


Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira
Presidente Comissão Permanente de Licitação

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

(Artigo 72, inciso VI e VII da Lei 14.133/2021)

São várias as razões que justificam a presente Contratação. A primeira é a necessidade estratégica do Poder Legislativo Municipal realizar a Contratação de empresa para a realização de serviços de assessoria e consultoria em saúde junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE em programas e projetos vinculados ao Ministério da Saúde através do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE informações necessárias e suficientes para subsidiar as ações e serviços de saúde pública prestados pela instituição. Uma vez que na área de assessoria e suporte técnico na saúde é necessário dispor de pessoal com dedicação exclusiva para atendimento das demandas dos diversos setores que atuam na saúde pública e ainda se trata de atividades que necessitam de um conhecimento diferenciado é necessário a contratação de pessoal externo ao quadro permanente da instituição.

Nesse sentido, considerando a insuficiência de profissionais de saúde e servidores administrativos que exercem várias atribuições ao mesmo tempo e não conseguem atender a todas as demandas do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE e dar o foco necessário para produzir e alimentar os sistemas de forma adequada e tempestiva, bem como a complexidade e a constante evolução do cenário na área da saúde pública, a busca por expertise externa torna-se crucial para otimizar processos e implementar melhores práticas a fim de promover a eficiência e eficácia das ações no âmbito da saúde pública.

O objeto da contratação, garantirá a manutenção, auditoria e controle dos serviços de faturamento em saúde e a realização dos instrumentos de gestão estadual de acordo com os critérios técnicos, assegurando assim a receita do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE em relação aos repasses dos Fundos Estadual e Federal de Saúde, o desenvolvimento de orientações técnicas e o monitoramento efetivo das pactuações estadual e federal, além do acompanhamento do cumprimento de suas metas e devidas prestações de contas. Assim, a presente contratação busca otimizar as atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde a fim de proporcionar ao gestor público o suporte necessário com informações íntegras e tempestivas para subsidiar o processo de tomada de decisão, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa **ADONAI** -



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA, com o valor total R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Caucaia/CE, 09 de fevereiro de 2023.

Cláudia Bernarda M. Ferreira

Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira

Presidente Comissão Permanente de Licitação